

12

DECRETO DE 21 de Fevereiro de 1 941.

Reintegra um sub-prefeito rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, na conformidade do disposto no artº 12, nº1, do Decreto-Lei Federal nº-1.202, de 8 de abril de 1939.

D E C R E T A :

Art. 1º - Tendo cessado o motivo de estar suspenso do cargo de Sub-Prefeito do 3º distrito, motivado pela condenação do Dr. Juiz de Direito, como incurso nas penas do artº 543,- do Código Penal do Estado, gráu mínimo das penas do artº 210 da Consolidação das Leis Penais, resolve reintegrar-o em suas funções com direito aos vencimentos marcados em lei, o cidadão Rafael Ney Bos.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 21 de Fevereiro de 1941.

(Ass.) Jeronymo Teixeira  
Prefeito.